## Termo de Compromisso previsto no Art. 6°

#### TERMO DE COMPROMISSO № 04/2022

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo, neste ato representado pela gestora, Sra. Nemilde Ferreira Fraga, e, do outro lado, a servidora pública estadual, Layla Bridi e Silva, ocupante do cargo de Analista do Executivo, número funcional 2989158, portador do CPF nº 058.637.457/46, em conformidade com os autos do processo nº 2020-OSRS4 e com fundamento na Lei Complementar Nº 874/2017, RESOLVEM firmar o presente TERMO DE COMPROMISSO, que regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem como objeto autorizar a servidora Layla Bridi e Silva a realizar suas atividades laborais na modalidade teletrabalho, de forma híbrida devendo comparecer ao órgão para realizar atividades presenciais às segundas, quartas e sextas-feiras, nos termos e condições a seguir estabelecidos.

# CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 2.1. O servidor em regime de teletrabalho se obriga a:
- I Providenciar e custear as estruturas físicas e tecnológicas necessárias e compatíveis com as atividades a serem desenvolvidas no teletrabalho;
- II Cumprir, no mínimo, as metas de desempenho estabelecidas;
- III Atender às convocações para comparecimento às dependências do órgão ou entidade, no interesse da Administração Pública, desde que seja respeitada a antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis;
- IV Manter telefones de contato permanente atualizados e ativos;
- V Consultar diariamente correio eletrônico (e-mail) institucional individual e/ou outro canal de comunicação institucional previamente definido, inclusive via aplicativo multiplataforma de mensagens instantâneas e/ou outro recurso de tecnologia da informação;
- VI Informar à chefia imediata, por meio de mensagens de correio eletrônico institucional individual, sobre a evolução do teletrabalho, como também indicar eventual dificuldade, dúvida ou informação que possa atrasar ou prejudicar o seu andamento;

- VII Reunir-se com a chefia imediata, mediante prévio aviso, para apresentar resultados parciais e finais, inclusive por meio de videoconferência ou outro meio de tecnologia da informação, proporcionando o acompanhamento da evolução dos trabalhos e fornecimento de demais informações;
- VIII Retirar processos e demais documentos das dependências do órgão ou entidade, quando necessário, somente mediante registro no Sistema Eletrônico de Protocolo (SEP), Sistema Corporativo de Gestão de Documentos Arquivísticos Digitais (e-DOCS) e/ou Sistema de Gestão Integrada do Inmetro (SGI), de forma pessoal, e devolvê-los íntegros ao término do trabalho ou quando solicitado pela chefia imediata ou gestor da unidade;
- IX Observar as normas e os procedimentos relativos à segurança da informação institucional e guardar sigilo a respeito das informações contidas nos processos e documentos que lhe forem atribuídos em regime de teletrabalho, sob pena de responsabilidade, nos termos da legislação em vigor.
- § 1º. O servidor poderá, caso julgue necessário, comparecer ao seu local de trabalho, a fim de sanar dúvidas que, porventura, surjam na execução dos trabalhos.
- §2º O comparecimento presencial ao órgão não gera direito a quaisquer benefícios ou indenizações.
- §3º A participação do servidor em regime de teletrabalho não modifica a sua lotação ou seu exercício.
- § 4º As atividades executadas pelo servidor em regime de teletrabalho deverão ser cumpridas diretamente por ele, sendo vedada sua realização por terceiros, servidores ou não, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
- § 5º A ocorrência de dificuldades técnicas com o acesso remoto aos sistemas institucionais não configurará justificativa para o não cumprimento das metas, devendo o servidor, sempre que necessário, comparecer na respectiva unidade de lotação e executar suas atividades na forma presencial.
- 2.2. Compete à chefia imediata:
- I Estabelecer metas e plano de trabalho;
- II Acompanhar o trabalho e a adaptação dos servidores em regime de teletrabalho;
- III Aferir e monitorar o cumprimento das metas de desempenho estabelecidas;
- IV Responder pelo controle dos resultados obtidos em face das metas fixadas;
- V Atestar a execução das atividades desempenhadas pelo servidor;

VI — Encaminhar relatório ao setor de recursos humanos, informando eventuais descumprimento das metas, a fim de que seja registrado corte de ponto, se for o caso.

# CLÁUSULA TERCEIRA - DAS METAS DE DESEMPENHO E DO PRAZO DE CUMPRIMENTO

- 3.1. As metas serão as estabelecidas em plano de trabalho utilizando o Formulário de Acompanhamento de Desempenho de Atividades (Fada).
- § 1º O alcance das metas de desempenho e o cumprimento dos prazos fixados, nos termos previstos, equivalerá ao cumprimento da jornada de trabalho.
- § 2º Na hipótese de atraso injustificável no cumprimento das metas de desempenho, o servidor não se beneficiará da equivalência de jornada mencionada no § 1º, relativamente aos dias que excederem o prazo inicialmente fixado para o cumprimento das metas, caso em que poderá restar configurada, falta não justificada, inassiduidade habitual, abandono de cargo ou impontualidade, nos termos da Lei Complementar Nº 46/94, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pelo gestor deste termo de compromisso.
- § 3º A concretização de volume de trabalho superior às metas de desempenho e/ou o desempenho de atividades laborativas em horários e dias diferentes do expediente normal não gerará, para qualquer efeito, contagem de horas excedentes de trabalho.

## CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, a contar do dia 19/07/2022, caso o servidor apresente bom desempenho, e execute as atividades de acordo com o estabelecido no Plano de Atividades.

# CLÁUSULA QUINTA – DA EXTINÇÃO

- 5.1. O presente termo de compromisso poderá ser extinto, a qualquer tempo, mediante:
- I Solicitação do servidor; ou
- II No interesse da administração, de forma justificada.

Parágrafo único. No caso da desautorização disposta no inciso II, o servidor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para deixar de exercer as atividades em modalidade teletrabalho, a contar de sua regular ciência, sem prejuízo do cumprimento das metas do mês em curso.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO ADITAMENTO

6.1. O presente termo de compromisso poderá ser aditado, por conveniência da Administração, por meio de termo aditivo.



# CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

7.1. O resumo do presente termo de compromisso será disponibilizado no sítio eletrônico www.teletrabalho.es.gov.br.

## CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1. Fica eleito o foro de Vitória – Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir dúvidas decorrentes do presente termo de compromisso, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Vitória/ES, 15 de julho de 2022.

(Nemilde Ferreira Fraga) (Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo – IPEM-ES)

(Layla Bridi e Silva) Servidor



## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOSOS HUMANOS – SEGER

					IDENTIFICAÇÃO DO	SERVIDOR							
Nome Completo:		LAYLA BRIDI E SILVA											
Telefone Fixo:		(27) 3636-6083		Telefone Móvel: (27) 99704-5758		N° Funcional/Vinculo:	N° Funcional/Vinculo: 298						
Órgão/Entidade:		IPEM-ES		Localização:									
Cargo:				ANALIST	A DO EXECUTIVO	Função:							
Nome da Chefia Imediata:					1	IEMILDE FERREIRA FRAGA	DE FERREIRA FRAGA						
			D	ESCRIÇÃO, PLANEJA	MENTO E ACOMPANHAMENTO DE	ATIVIDADE (S) EM JORNADA DE TELETRAB	ALHO						
			PAC	TUAÇÃO		AVALIAÇ	AVALIAÇÃO						
Ações Pactuadas		Data de Data de Início Entrega		Frequência de Entrega	Meta Pactuada	Atividade foi executada no prazo? (sim/não)	Produto atendeu aos requisitos pactuados? (sim/não)	Observação					
Levantamento de dados sobre informações relacionadas ao setor (elaboração de planilhas e relatórios)		19/07/2022		mensal	4/mês								
Atendimento de solicitações externas, prestar informações e esclarecer dúvidas		19/07/2022		mensal	15/mês								
Dar suporte aos agentes fiscais em campo		19/07/2022		mensal	por demanda								
Agendamento de exames periciais e todas as atividades relacionadas		19/07/2022		mensal	80/mês								
Cadastrar/manter atualizado o cadastro de instituições beneficentes para recebimento de doação		19/07/2022		mensal	4/mês								
Elaboração da listagem de destinação de produtos provenientes do laboratório		19/07/2022		mensal	1/mês			Ou mais, conforme necessidade					
Elaboração de documentos oficiais (comunicação interna, ofícios, comunicados, informativos, etc.)		19/07/2022		mensal	por demanda			Conforme demanda e necessidade do setor					

Ouvidoria no que tange o recebimento dos e-mails, encaminhamento às equipes, controle referente aos prazos e respostas/finalização das demandas	19/07/2022	me	ensal	por demanda				Conforme demanda e necessidade da Ouvidoria			
Controle e acompanhamento das calibrações dos padrões de trabalho e atividades relacionadas	19/07/2022	me	ensal	por demanda				Conforme demanda e necessidade do setor			
Montagem de processos virtuais e atividades relacionadas	19/07/2022	me	ensal	50/mês							
ASSINATURAS											
	CIÊNCIA DAS PARTES SOBRE A PACTUAÇÃO										
Autorizo a reali	zação das ativida	des listadas em reg	ime de Tel	letrabalho, ressalvando	que o servidor (a) p	oderá ser convocado para reuniões de	e acompanhamento ou partic	par de outras.			
	Assinatura da	Chefia Imediata	ADTEC COD	DE A AVALIAÇÃO (ASS	IN AD COMENTE ADÓ	Assinatura do Servidor					
	CIÊNCIA DAS PARTES SOBRE A AVALIAÇÃO (ASSINAR SOMENTE APÓS A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES PACTUADAS)  Assinatura da Chefia Imediata  Assinatura do Servidor										
DECORPORADO AO DIFEONIO DA DEC		/au penerícias a		REGISTROS ACERCA							
DESCREVER AS DIFICULDADES A Relato do Sevidor:	PRESENTADAS E	/OU BENEFICIOS O	BSERVADO	OS DURANTE A EXECU	ÇAO DAS ATIVIDADE	:5					
Relato da Chefia:											

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

#### **NEMILDE FERREIRA FRAGA**

GERENTE GEPRE - IPEM-ES - GOVES assinado em 15/07/2022 14:42:47 -03:00

#### LAYLA BRIDI E SILVA

ANALISTA DO EXECUTIVO GEPRE - IPEM-ES - GOVES assinado em 15/07/2022 13:44:53 -03:00



#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 15/07/2022 14:42:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por ELANI GOMES DEL CARO (ANALISTA DO EXECUTIVO - GERHA - IPEM-ES - GOVES) Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2022-HSGPLM